



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.219/2024

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA: Denomina de **Posto de Saúde Manuela Andrade Brandão**, o novo Posto de Saúde "Brasília I", que está sendo construído na Comunidade da "Brasília", na Avenida Capitão Pedro Rodrigues, no Bairro de São José, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Posto de Saúde Manuela Andrade Brandão**, o novo Posto de Saúde "Brasília I", que está sendo construído na Comunidade da "Brasília", localizado na Avenida Capitão Pedro Rodrigues, Bairro de São José, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 10 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F8158841

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.221/2024

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA:Denomina de **Rua Prof.ª Maria Mabele Azevedo Leite Cardoso (Prof.ª Mabele)**, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Prof.ª Maria Mabele Azevedo Leite Cardoso (Prof.ª Mabele)**, o logradouro Rua Projetada n.º 09, com início à Estrada para São Pedro, entre as Quadras: K, L e M Área Verde 05, e com seu término na Rua Projetada n.º 01, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 10 de abril de 2024.



SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3E2C7DFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.220/2024

Autoria: Vereador Damásio Cardoso de Farias

EMENTA:Denomina de **Rua Ananias de Souza Magalhães Júnior (Ananias Júnior)**, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Ananias de Souza Magalhães Júnior (Ananias Júnior)**, o logradouro Rua Projetada n.º 08, com início na Estrada Municipal para o Distrito de São Pedro, entre as Quadras K e J, e com seu término à Rua Projetada 01, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 10 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A8047D5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.219/2024

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA:Denomina de **Posto de Saúde Manuela Andrade Brandão**, o novo Posto de Saúde “Brasília I”, que está sendo construído na Comunidade da “Brasília”, na Avenida Capitão Pedro Rodrigues, no Bairro de São José, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Posto de Saúde Manuela Andrade Brandão**, o novo Posto de Saúde “Brasília I”, que está sendo construído na Comunidade da “Brasília”, localizado na Avenida Capitão Pedro Rodrigues, Bairro de São José, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 10 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DD3225FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.218/2024

Autoria: Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo

EMENTA:Denomina de **Posto de Saúde Luiz Carlos de Castro Temoteo**, um Posto de Saúde, existente na Comunidade do Parque Fênix, que está sendo transferido para a Rua Sebastião Paes de Melo, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Posto de Saúde Luiz Carlos de Castro Temoteo**, um Posto de Saúde, existente na Comunidade do Parque Fênix, que está sendo transferido para a Rua Sebastião Paes de Melo, localizado no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 10 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6F689BD8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.224/2024

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

EMENTA:Denomina de **Praça de Alimentação Cícero Lopes Acioli**, uma área localizada no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20240419112915.pdf
assinado por: idUser:120